ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1902/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 13/05/2019 **Sanção:** 13/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.902/2019 Em, 13 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

SUPLEMENTA

12.001.00.000.0000.0.000. – Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé RO
12.001.09.272.0301.2.201. – MANUTENÇÃO DO IPMSMG

17 - 3.1.90.92.00.00	10030062 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 25.000,00
18 - 3.3.90.92.00.00	10030062 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 12.000,00
	Total da Suplementação	**R$ 37.000,00**

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de de Anulação Parcial e/ou total da dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

12.001.00.000.0000.0.000. – Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé RO
12.001.09.272.0301.2.201. – MANUTENÇÃO DO IPMSMG

9 - 3.3.90.39.00.00	10030062 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.000,00
	Total da Anulação	**R$ 37.000,00**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de maio de 2019.

APROVADO
EM 13/05/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

13 05 2019
Marta Fabma

SANCIONADO
Em 13/05/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal